



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3606 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Prefeitura realiza Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e seus Familiares

A Prefeitura de Pau dos Ferros foi parceira de um evento que tem tudo a ver com nossa forma de fazer gestão: valorizar a inclusão.

Na noite do último sábado (16), aconteceu a Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e seus Familiares, onde toda a população pau-ferrense pôde conferir na Praça de Eventos uma exposição e oferta de serviços, como corte de cabelo, aplicação de flúor, orientação jurídica, distribuição de colar do Girassol e Autismo, além de cadastro do CIPTEA.

Em sua fala, a prefeita Marianna Almeida ressaltou a importância do momento e reafirmou o compromisso de continuar priorizando essa pauta na gestão municipal. “Sinto-me feliz e honrada por participar e também contribuir, através da Prefeitura, para a realização deste evento. Aqui, respiramos inclusão em todas as áreas da nossa gestão. Essa pauta é mais que uma prioridade: representamos ela em ações nas mais variadas secretarias, como saúde, assistência social e educação. De forma integrada e aos poucos, estamos trazendo avanços nunca antes vistos em Pau dos Ferros”, disse.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão
- Termo de Cessão

4. CPL

- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato Aditivo de Contrato
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Resolução
- Portaria

7. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Portaria

8. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 406, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				80.000,00
02 .001	Secretaria de Governo			80.000,00
	2022			80.000,00
	Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		80.000,00
Anexo II (Redução)				80.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			80.000,00
	2147			30.000,00
	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município

2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000 0001	50.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 407, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				180.000,00
	06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB			180.000,00
	2301 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 30			180.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001		180.000,00
Anexo II (Redução)				180.000,00

Diário Oficial do Município

06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB		180.000,00
2301 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 30		150.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	100.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000 0001	50.000,00
2303 Complementação Fundeb - VAAT		30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15420000 0001	30.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 408, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.055.974,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.055.974,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.055.974,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				1.055.974,00
2072 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 70				1.055.974,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15401070 0001		1.055.974,00
Anexo II (Redução)				1.055.974,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				1.055.974,00
2078 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche) - Fundeb 70				225.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15401070 0001		165.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				
		15401070 0001		10.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		15401070 0001		20.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		15401070 0001		30.000,00
2079 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Creche) - Fundeb 30				70.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				
		15400000 0001		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				
		15400000 0001		60.000,00
2085 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola) - Fundeb 70				340.974,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15401070 0001		974,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		15401070 0001		300.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				
		15401070 0001		10.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		15401070 0001		10.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		15401070 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município

2086 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) - fundeb 30		150.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000 0001	5.000,00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000 0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15400000 0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	40.000,00
2301 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 30		100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	100.000,00
2302 Complementação Fundeb - VAAF		170.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070 0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000 0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000 0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15410000 0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 0001	30.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 409, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.416.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.416.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.416.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				1.416.000,00
	2064 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos			1.416.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001		1.416.000,00
Anexo II (Redução)				1.416.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				1.416.000,00
	2064 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos			659.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001		659.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			40.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 0001		10.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001 0001		30.000,00
	2070 Publicidade de Utilidade Pública			12.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
2071 Realização da Jornada Pedagógica		5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	5.000,00
2104 MACROPROGRAMA LEGALIZANDO		7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	2.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001	2.000,00
2106 MACROPROGRAMA FINEDUCA		13.000,00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001 0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
1107 Aquisição de ônibus escolares		180.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000 0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000 0001	150.000,00
1110 Construção de unidades de ensino		300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000 0001	250.000,00

Diário Oficial do Município

1112 Construção de quadras poliesportivas para as unidades de ensino		50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15700000 0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17010000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17063110 0001	5.000,00
2318 INDENIZAÇÕES DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		150.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001 0001	150.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 410, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				104.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				104.000,00
	2202 Manutenção da Folha de Pagamento e encargos			104.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		104.000,00
Anexo II (Redução)				104.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				104.000,00
	2238 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		20.000,00
	2239 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC)			59.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		9.000,00
	2334 Apoio ao Programa Semana do BEBE			25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001		25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE DEZEMRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da comissão especial de classificação e avaliação patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o recebimento do memorando de nº 003/2023 – SP, como signatário o servidor responsável pelo setor de patrimônio, informando a existência de bens inservíveis à Administração e solicitando o descarte dos mesmos;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável à matéria exige a criação de uma comissão de classificação e avaliação dos bens;

CONSIDERANDO que o poder público deve agir em observância a princípios basilares como o da eficiência e legalidade, que visam nortear todo e qualquer ato administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a criação da comissão especial de classificação e avaliação patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

I – Navly Kelvin Fernandes Diniz (Presidente);

II – Hédron de Souza Dantas (membro);

III – Francisco Renato Ferreira de Souza (membro).

Art. 3º - Compete à comissão especial de classificação e avaliação patrimonial:

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes dos bens de acordo com a sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório conclusivo, enviando cópia ao setor de controle interno e a Presidência da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA VANDERLEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e a **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Rua Cais do Apolo, s/n – Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife- PE, especificamente na 12ª Vara Federal Seccional – Subseção Judiciária de Pau dos Ferros/RN, denominado **Cessionário**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Doutor Carlos Wagner Dias Ferreira, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **Vanderleide Queiroz de Oliveira**, CPF nº. 943.089.934-15, servidora do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 922, para prestar seus misteres no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, nos moldes do Termo de Convênio nº 022/2016 firmado entre os dois entes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE, com posterior reembolso das respectivas despesas pela seccional potiguar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência indeterminado, a partir de **31/12/2023**.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços

Diário Oficial do Município

ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Pau dos Ferros

Cedente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR CYRIO ATAYDES FEITOSA DE QUEIROZ, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e a **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Rua Cais do Apolo, s/n – Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife- PE, especificamente na 12ª Vara Federal Seccional – Subseção Judiciária de Pau dos Ferros/RN, denominado **Cessionário**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Doutor Carlos Wagner Dias Ferreira, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **Cyrio Ataydes Feitosa de Queiroz**, CPF nº. 034.986.594-99, servidor do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 932, para prestar seus misteres no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, nos moldes do Termo de Convênio nº 022/2016 firmado entre os dois entes.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE, com posterior reembolso das respectivas despesas pela seccional potiguar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência indeterminado, a partir de **31/12/2023**.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros
Cedente

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N° 153/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 8/2021-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: LUIS GONZAGA DO REGO NETO

CPF: 061.370.254-97

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% do item 01, do contrato n° 153/2021, a partir da data de assinatura deste instrumento, objetivando a continuidade da Contratação de Engenheiro

Diário Oficial do Município

especialista em Segurança do Trabalho, na prestação de serviços de assessoria e consultoria em segurança do trabalho, elaboração de medidas de prevenção de acidentes aos servidores do município de Pau dos Ferros/RN e acompanhamento e orientação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, vinculado à Secretaria de Administração - SEAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 3001 - Secretaria de Administração, Ação 2008 Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
LUIS GONZAGA DO REGO NETO – **CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 074/2023

ORIGEM: DISPENSA N° 7/2023 – 0044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C. C. F. IMOVEIS LTDA – ME

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 074/2022, por mais 03 (três) meses, **com início em 08 de novembro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024**, objetivando a continuidade da prestação do serviço de exames laboratoriais, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2179 Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, Fonte de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei n° 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0066 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação da Concessionária Autorizada na realização dos serviços de revisão do 20.000 KM, com reposição de peças, do veículo SPIN 1.8, placa RQB0A95, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.536.641/0003-79**, no valor de **R\$2.567,35 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete e trinta e cinco reais)**, referente a serviços a peças.

Pau dos Ferros/RN, 18 de Dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0066 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0066**, fundamentada no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.536.641/0003-79**, no valor de **R\$2.567,35 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete e trinta e cinco reais)**, referente a serviços a peças. O Processo refere-se a Contratação da Concessionária Autorizada na realização dos serviços de revisão do 20.000 KM, com reposição de peças, do veículo SPIN 1.8, placa RQB0A95, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 18 de Dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2023/SEDUC/PMPF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 17 a 18 de dezembro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo conduzir alunas do Programa Transformação, no deslocamento de Pau dos Ferros a Natal, para participar do VI Workshop Nacional da Rede Trans Brasil realizado na referida localidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Rua João de Aquino -142 – Centro, Pau dos Ferros/RN

RESOLUÇÃO 010/2023/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da assinatura do Termo de Aceite, pelo município de Pau dos Ferros, para a Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Território do Alto Oeste do estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 1.688 de 23 de Setembro de 2019, e considerando sua finalidade de ente deliberador e fiscalizador da Política de Assistência Social no âmbito do município de Pau dos Ferros,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a garantia de formalização de vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-lar.

CONSIDERANDO que o órgão gestor formaliza através do Termo de Aceite, as responsabilidades gerais de gestão e as responsabilidades específicas para a disponibilidade de vagas no Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-lar.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite/Compromisso para a Regionalização do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Território do Alto Oeste do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 13 de dezembro de 2023.

MARIA ELIVANIA BATISTA DE LIMA MARAÇO
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº 080/2023 – SEDES/PMPF***Em, 18 de dezembro de 2023.***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, 1 (uma) diária, dia 17 dezembro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a R\$ 120,00 (**cento e vinte reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar de volta a cidade de Pau dos Ferros a Gerente de Assistência Social Luana Priscilla Barros de Medeiros que estava participando da 4º Conferência Nacional de Juventude em Brasília - DF.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Portaria Nº008/2023- SEMA/PMPF*Em, 18 de dezembro de 2023***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sr. **Mailodovince de Sousa Pereira**, Engenheiro Ambiental, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 24 de novembro, que se deslocou para as

Diário Oficial do Município

idades de Olho d'água dos Borges/RN e Açú/RN, 01(uma) diária com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que por objetivo deslocar-se até as cidades mencionadas para visita técnica à Estação de Tratamento de Efluentes de um Abatedouro Público.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
VICENTE DE PAULA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1358/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 a 17 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1359/2023 - SESAU/PMPF***Em, 18 de dezembro de 2023*

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Leidy Daiana da Silva Brito**, Técnica de Enfermagem deste Município, para suprir as despesas da viagem para Mossoró/RN, que aconteceu no dia 16 a 17 de dezembro de 2023, que se deslocou para acompanhar transferência de paciente, 1 (uma) diária com o valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSFERIR PACIENTE À REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a data da viagem.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1360/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 a 19 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1361/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 18 a 19 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1362/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 a 20 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1363/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1364/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1365/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 19 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1366/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Brejo do Cruz/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE